



**SÃO PAULO
DO POTENGI**
CÂMARA MUNICIPAL

Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi- RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: 0** (84) 3251-2273 – E-mail: camarasp@outlook.com

Projeto De Lei 001/2024

Institui o Feriado Municipal do Dia de Santa Luzia no Calendário de Eventos do Município de São Paulo do Potengi/RN e dá outras providências. e dá outras providências. No Município de São Paulo do Potengi – RN.

O Vereador, GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1 Fica instituído feriado municipal do dia de SANTA LUZIA, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará decreto dispondo sobre o ajuste de datas, a realização e a organização dos eventos municipais.

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO POVO, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2023

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

VEREADOR-PRESIDENTE



SÃO PAULO DO
POTENGI

Gerardo Cunha dos Santos Sobrinho
PRESIDENTE
CPF 437.126.657-68

RECEBIDO

04/01/2024

MARCELO ANTONY DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 124.812.654-83

JUSTIFICATIVA

Santa Luzia ou Lúcia de Siracusa nasceu em Siracusa, na Sicília, ilha do Mediterrâneo que hoje faz parte da Itália, no ano de 283 d. C. Na época, o cristianismo era perseguido pelo governo romano. Sua família, contudo, era cristã e, ao que consta, gozava de uma vida de riquezas. Foi uma mártir cristã do início do século IV, morta no contexto das perseguições de Diocleciano aos cristãos.

Seu testemunho de fé, desprendimento dos bens – doados aos pobres, de amor à Igreja e fidelidade ao Evangelho espalhou-se por todo o mundo. Preferiu ter seus olhos arrancados do que ceder às vontades humanas, como por exemplo, ao homem para quem estava prometida em casamento, o que romperia seu voto de castidade.

Assim o sendo, a Paróquia de São Paulo Apóstolo em São Paulo do Potengi-RN, vem sentindo e percebendo a cada momento e em tempos diferentes, que essa devoção vem se fortalecendo de maneira muito forte e gigante. Porquanto, pode-se assim dizer, que, nasce involuntariamente no meio do povo e pelo povo. Nosso povo cristão católico tem evidenciado a presença de Santa Luzia e sua intercessão através de seus inúmeros testemunhos de fé, sobretudo, de graças/milagres que recebem por intermédio da excelsa padroeira do Setor II, Santa Luzia. Esses eventos de graças e testemunhos, não estão concentrados apenas nos bairros Santos Dumont, João XXIII e Campo Grande, dos quais é padroeira, mas para toda comunidade de São Paulo do Potengi.

O dia de Santa Luzia, 13 de dezembro, é marcado por uma multidão que se reúne para rezar, louvar e celebrar com júbilo, atraindo pessoas de todas as comunidades e bairros de nossa cidade, bem como de cidades circunvizinhas; o que demonstra a fé fervorosa de nosso querido povo.

Dado o exposto, compreende-se que existe uma história, ou seja, um princípio que já registram 16 anos, até o presente momento. No entanto, essa história está intrinsecamente ligada à nossa paróquia, porque têm raízes desde o Vigário e Profeta das Águas, Monsenhor Expedito Sobral de Medeiros e de famílias tradicionais, que, logo depois, ganha força e dimensão com seu atual pároco, Pe. Severino dos Ramos Vicente – padre Ramos. É, portanto, um sinal

claro de perseverança, de uma fé pública assumida com coragem, contagiante e, perceptivelmente, muito popular.

Daí consiste em se propor um Projeto de Lei para se estabelecer no dia 13 de dezembro de cada ano, Feriado Municipal em honra a Santa Luzia, padroeira dos bairros Santos Dumont, João XXIII e Campo Grande. Certamente, será para nosso povo um gesto de atenção e atendimento ao anseio popular, do nosso amado e fervoroso povo potengiense.

São Paulo do Potengi, RN 03 de janeiro de 2023.

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
VEREADOR-PRESIDENTE



SÃO PAULO DO
POTENGI

Gerardo Cunha dos Santos Sobrinho
PRESIDENTE
CPF 437 126 657 88